

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

(DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA 28ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CABV)

O Síndico e Presidente da 28ª Assembléia Geral Ordinária do Condomínio Alto da Boa Vista, reunida em 15 de dezembro de 2007, no Complexo do Condomínio Alto da Boa Vista, situado à margem esquerda da BR-020, Km 12, sentido Sobradinho/Planaltina(DF), no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei n.º 4.591/64 e pelo inciso I do Art. 8º da Convenção do CABV, COMUNICA a todos os Condôminos as DELIBERAÇÕES que foram tomadas pela referida Assembléia Geral:

DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA 28ª AGO DO CABV:

- 1) Foi lida, discutida e aprovada a Ata da 54ª Assembléia Geral Extraordinária do CABV, realizada em 02 de dezembro de 2007;
- 2) Foi lida, discutida e aprovada a Resolução de Assembléia Geral n.º 6, que estabelece o Orçamento do Condomínio Alto da Boa Vista para o Exercício Financeiro de 2008. A íntegra da referida Resolução está disponibilizada aos condôminos no site do CABV (www.cabv.com.br);
- 3) Foi lida, discutida e aprovada a Resolução de Assembléia Geral n.º 7, que aprovou a possibilidade por parte do condômino da suspensão do pagamento da Taxa Ordinária por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 1º de janeiro de 2008, para todas as unidades condominiais situadas fora da área física de abrangência do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC). A íntegra da referida Resolução está disponibilizada aos condôminos no site do CABV (www.cabv.com.br), bem como será enviada a todos os condôminos proprietários de unidades condominiais situadas fora da área física de abrangência do TAC;
- 4) Foi lida, discutida e aprovada a Resolução de Assembléia Geral n.º 8, que delegou ao Conselho Consultivo competência para regulamentar a criação de animais domésticos no interior do CABV, bem como a responsabilidade de seus proprietários ou responsáveis diretos. A íntegra da referida Resolução está disponibilizada aos condôminos no site do CABV (www.cabv.com.br);

5) Foi lida, discutida e aprovada a Resolução de Assembléia Geral n.º 9, que delegou ao Conselho Consultivo competência para regulamentar a utilização das áreas de uso coletivo destinadas à prática de esporte e lazer, bem como as atividades sociais e desportivas oferecidas pelo CABV. A íntegra da referida Resolução está disponibilizada aos condôminos no site do CABV (www.cabv.com.br);

6) Foi lida, discutida e aprovada a Resolução de Assembléia Geral n.º 10, que aprovou convocação para realização de Recadastramento Geral de todos os condôminos do CABV e delegou ao Conselho Consultivo competência para regulamentação das condições gerais do mesmo. A íntegra da referida Resolução está disponibilizada aos condôminos no site do CABV (www.cabv.com.br).


Gostaríamos de aproveitar a oportunidade para agradecer, em nome da Direção Geral do CABV, a confiança depositada por todos os condôminos em nossa atuação na frente do CABV no ano de 2007. Que todos possam ter no ano de 2008 as realizações almejadas!

Mais uma vez, MUITO OBRIGADO!

FELIZ 2008!

Sobradinho-DF, 24 de dezembro de 2007.

ALBERTO DOS SANTOS LIMA
Síndico e Presidente da 28ª AGO do CABV

 O ÚNICO CAMINHO PARA O CABV ALCANÇAR A REGULARIZAÇÃO DE FORMA SEGURA! PARA ISSO, DEPENDEMOS DO ESPÍRITO DE COLABORAÇÃO E CONSCIÊNCIA DE CADA CONDÔMINO.”